

**CONSELHO DE LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES
DE ENERGIA DO ESTADO DE MASSACHUSETTS**

Elaboração de Regulamentações Implementando	)
os Requisitos da Lei do Clima de 2024, St. 2024,	)
c. 239, para Estabelecer Novos Requisitos,	)
Revisar Requisitos Existentes e Revogar	)
Requisitos Não Utilizados que Regem o Conselho	)
de Localização de Instalações de Energia	)

EF SB 25-10-C

DECISÃO PROMULGANDO REGULAMENTAÇÕES FINAIS NA
REGULAMENTAÇÃO SOBRE ANÁLISE DE IMPACTO CUMULATIVO E
CRITÉRIOS DE ADEQUAÇÃO AO LOCAL

24 de abril de 2026

O Conselho de Localização traduz materiais para outros idiomas para ajudar pessoas com proficiência limitada em inglês. O Conselho de Localização tentou razoavelmente fornecer uma tradução precisa do material original, mas devido às nuances na tradução para outro idioma, podem existir pequenas diferenças. Embora o Conselho de Localização tenha fornecido versões traduzidas, a versão em inglês é a versão oficial da decisão do Conselho de Localização.

ÍNDICE

I.	INTRODUÇÃO	1
II.	DESCRIÇÃO DA LEI DO CLIMA DE 2024	3
A.	Contexto sobre a Lei do Clima de 2024.....	3
B.	Requisitos Legais para as Disposições de Análise de Impacto Cumulativo e Adequação ao Local	5
III.	HISTÓRICO PROCESSUAL.....	8
A.	Contexto.....	8
B.	Regulamentação sobre 980 CMR 1,00, 2,00, 13,00, 14,00, 16,00 e revogações de 980 CMR 4,00, 5,00, 7,00, 8,00, 11,00	9
C.	Regulamentação para CIA e SSC, 980 CMR 15.00	11
IV.	DOCUMENTOS ORIENTACIONAIS	14
A.	Diretrizes da OEJE CIA.....	14
B.	Orientação do SSC do EEA	18
V.	REGULAMENTOS FINAIS DA CIA E DO SSC, 980 CMR 15.00	22
A.	Análise da CIA.....	23
1.	Mudanças Baseadas em Revisões das Diretrizes da CIA	24
2.	Outras Mudanças	27
B.	Avaliação de Adequação ao Local.....	29
VI.	VOTAÇÃO E DECISÃO	31
	Anexo 1 – Regulamentos Finais 980 CMR 15.00	33
	Anexo 2 – Modelo Final de Relatório da CIA.....	34
	Anexo 3 – Glossário de Definições	35
	Anexo 4 – Lista de Comentaristas da CIA.....	36

O Conselho de Localização de Instalações de Energia ("Conselho de Localização") aprova uma decisão adotando regulamentos finais em uma regulamentação para implementar uma Lei Promovendo uma Rede de Energia Limpa, Promovendo a Equidade e Protegendo os Contribuintes, St. 2024, c. 239 ("Lei do Clima de 2024" ou a "Lei"). G.L. c. 30A, §§ 1-7. Para implementar a Lei do Clima de 2024, o Conselho de Localização promulga regulamentos finais sobre a Análise de Impacto Cumulativo e as Normas para Aplicação dos Critérios de Adequação à Localização da Lei do Clima de 2024, 980 CMR 15.00. St. 2024, c. 239, §§ 5, 53, 60, 62, 74.

I. INTRODUÇÃO

Em 20 de novembro de 2024, a governadora Maura Healey sancionou a Lei do Clima de 2024. A Lei do Clima de 2024 reforma o processo de localização e licenciamento para instalações de infraestrutura de energia limpa ("CEIF") e revisa as obrigações legais do Conselho de Localização. Um dos principais focos da Lei do Clima de 2024 é reformar o processo de localização e licenciamento do CEIF, a fim de ajudar a alcançar as ambiciosas metas do Estado em clima e energia limpa. Disposições-chave da Lei do Clima de 2024 melhorarão a velocidade e a eficiência da instalação e permissão do CEIF em níveis estadual e local, garantirão que os benefícios da transição para energia limpa sejam compartilhados de forma equitativa entre todos os moradores do estado, e que as comunidades e outros atores tenham oportunidades significativas de engajamento e participação nos processos pré-protocolo e revisão. Especificamente, a Lei do Clima de 2024 exige que o Conselho de Localização promulgue regulamentos para implementar mudanças no G.L. c. 164, §§ 69G a 69J1/4, inclusive, §§ 69O e 69P, §§ 69R e 69S, e §§ 69T a 69W, inclusive. A Lei do Clima de 2024 exige que o Conselho de Localização promulgue regulamentos até 1º de março de 2026 para Solicitações apresentadas ao Conselho de Localização até ou após 1º de julho de 2026. St. 2024, c. 239, § 132.¹

¹ Paralelamente ao desenvolvimento desses regulamentos pelo Conselho de Localização, outras agências também estão promulgando regulamentos relacionados para implementar a Lei do Clima de 2024. O DOER promulgou regulamentos e documentos de orientação para estabelecer um processo para que os Governos Locais emitam Permissões Locais Consolidadas. 225 CMR 29.00. O Departamento promulgou regulamentos para implementar o Programa de Subsídios de Apoio a Intervenientes. 220 CMR 34.00. Além disso, o Departamento promulgará regulamentos que estabelecem taxas de registro

Em 12 de setembro de 2025, o Conselho de Localização emitiu uma Regulamentação de Abertura de Decisão no EFSB 25-10, incluindo uma série de regulamentos propostos para implementar as disposições da Lei do Clima de 2024: revisões para 980 CMR 1,00 e 2,00; novos regulamentos 980 CMR 13,00, 14,00 e 16,00;² e revogações de 980 CMR 4,00, 5,00, 7,00, 8,00 e 11,00³. EFSB 25-10.⁴ Além disso, a Regulamentação de Abertura de Decisão identificou um processo de comentários públicos para receber comentários sobre as regulamentações propostas. O Conselho de Localização concluiu o processo de elaboração de regulamentos para essas regulamentações e emitiu uma Decisão Final em 13 de fevereiro de 2026. EFSB 25-10-B. Os regulamentos, 980 CMR 1.00, 2.00, 13.00, 14.00 e 16.00 e revogações de 980 CMR 4.00, 5.00, 7.00, 8.00 e 11.00, entraram em vigor em 27 de fevereiro de 2026, quando foram publicados no Massachusetts Register, cada um anotado abaixo na Tabela 1.

Tabela 1. Resumo dos Regulamentos Finais e Propostos do EFSB.

Regulamentação	Status	Título do regulamento
980 CMR 1.00	Revisado (final)	Regras para a Condução dos Processos Julgantes

revisadas para Solicitações protocoladas junto ao Conselho de Localização. 220 CMR 32,00.

² Em resposta aos comentários, o Conselho de Localização não emitiu Regulamentos Finais para 980 CMR 17.00, Aprovação Construtiva, ao mesmo tempo que os outros regulamentos. O Conselho de Localização pretende emitir uma decisão final de regulamentação sobre a Aprovação Construtiva em um momento posterior.

³ Em seus Regulamentos Propostos, o Conselho de Localização também propôs revogar o 980 CMR 9.00. O Escritório de Gestão da Zona Costeira de Massachusetts apresentou comentários indicando sua recomendação para que o Conselho de Localização mantivesse 980 CMR 9,00, já que este regulamento é a autoridade estadual subjacente para uma disposição do Programa de Manejo Costeiro aprovado de Massachusetts. O Conselho de Localização reteve 980 CMR 9,00 em resposta a comentários do Escritório de Gestão da Zona Costeira.

⁴ O Conselho de Localização observou na época que também planejava propor um novo capítulo de regulamentações (980 CMR 15.00) focado na análise de impactos cumulativos e critérios de adequação ao local.

Tabela 1. Resumo dos Regulamentos Finais e Propostos do EFSB.

Regulamentação	Status	Título do regulamento
980 CMR 2.00	Revisado (final)	Informações Gerais e Condução dos Assuntos do Conselho
980 CMR 13.00	Novo (final)	Permissões Consolidadas para Infraestrutura de Energia Limpa
980 CMR 14.00	Novo (final)	Adjudicações de Novo de Solicitações Consolidadas de Permissão Local
980 CMR 16.00	Novo (final)	Requisitos de Consulta e Engajamento Pré-Protocolo
980 CMR 17.00	Novo (proposto)	Aprovação Construtiva
980 CMR 4.00	Revogado (final)	Liberdade de Informação; Proteção de Segredos Comerciais
980 CMR 5.00	Revogado (final)	Avaliação Ambiental e Impacto Ambiental
980 CMR 7.00	Revogado (final)	Previsões e Suplementos de Longo Prazo
980 CMR 8.00	Revogado (final)	Avisos de Intenção de Construir uma Instalação de Petróleo
980 CMR 11.00	Revogado (final)	Licenciamento de Instalações Geradoras de Energia Hidrelétrica

Em 19 de dezembro de 2025, o Conselho de Localização abriu a elaboração de regras para emitir uma proposta de regulamento, 980 CMR 15.00, Análise de Impacto Cumulativo e Padrões para Aplicação dos Critérios de Adequação ao Local. EFSB 25-10-A. O Conselho de Localização concluiu a elaboração das regras por 980 CMR 15,00. Nesta decisão, o Conselho de Localização adota um regulamento final, 980 CMR 15.00 ("Regulamentos Finais da CIA e SSC"). EFSB 25-10-C. Anexado a esta decisão: CMR final 980 15.00 (Anexo 1), Modelo final de Relatório da CIA (Anexo 2), um Glossário revisado de Definições (Anexo 3) e Lista de Comentaristas (para a CIA) (Anexo 4).

II. DESCRIÇÃO DA LEI DO CLIMA DE 2024

A. Contexto sobre a Lei do Clima de 2024

A Regulamentação de Abertura de Decisão do Conselho de Localização revisa em detalhes as disposições de localização e permissões da Lei do Clima de 2024. Veja EFSB 25-10.

Especificamente, a Lei do Clima de 2024 cria um novo processo de Permissões Consolidadas⁵ pelo qual o Conselho de Localização emitirá todas as permissões e aprovações locais, regionais e estaduais necessárias para Grandes Instalações de Infraestrutura de Energia Limpa⁶ ("LCEIF"). G.L. c. 164, § 69T. Além disso, G.L. c. 164, § 69U permite que defensores de Pequenas Instalações Limpas de Infraestrutura de Transmissão e Distribuição ("SCTDIF") optem por solicitar uma Permissão Consolidada junto ao Conselho de Localização que inclua todas as permissões estaduais, regionais e locais necessárias. G.L. c. 164, § 69V permite que defensores de Pequenas Instalações de Geração de Energia Limpa ("SCEGF") e Pequenas Instalações de Armazenamento de Energia Limpa ("SCESF") optem por solicitar uma Permissão Estadual Consolidada junto ao Conselho de Localização que inclua todas as permissões estaduais necessárias.^{7,8} A Lei do Clima de 2024 estabelece prazos obrigatórios para que o Conselho de Localização emita essas permissões; se o Conselho de Localização não emitir uma decisão sobre a Solicitação de Permissão até o prazo, a Solicitação será aprovada construtivamente, o que significa que o Requerente receberá uma Permissão Consolidada com certas condições comuns pré-determinadas. St. 2024, c. 239, § 74.

Disposições adicionais da Lei do Clima de 2024 incluem: G.L. c. 164, § 69W, que permite que os Governos Locais optem por encaminhar um pedido de todas as permissões locais necessárias para um SCEIF ao Diretor do Conselho de Localização para uma Julgamento De Novo

⁵ Uma Permissão Consolidada é uma permissão emitida pelo Conselho de Localização a um Requerente do CEIF que inclui todas as licenças estaduais, regionais e locais que o CEIF precisaria obter individualmente, exceto para certas licenças federais que são delegadas a agências estaduais específicas.

⁶ Termos maiúsculos ao longo desta Decisão referem-se aos termos definidos no Regulamento Final.

⁷ Permissões locais para SCEGFs e SCESFs seriam emitidas pelo Governo Local como uma Permissão Local Consolidada, conforme regulamentos estabelecidos pelo Departamento de Recursos Energéticos ("DOER"), 225 CMR 29.00, ou como permissões locais individuais não sujeitas a 225 CMR 29.00. 225 CMR 29.04(1).

⁸ Uma "Permissão Consolidada EFSB" é definida no 980 CMR 1.01(4) como sendo uma Permissão Consolidada ou uma Permissão Consolidada do Estado.

de um pedido de Permissão Local Consolidada inicialmente submetido aos oficiais locais de licenças;⁹ e permite que Requerentes e outros indivíduos e entidades substancialmente e especificamente afetados busquem a Adjudicação De Novo pelo Diretor de Permissões Locais Consolidadas tomadas por um Governo Local (ou emitidas por Aprovação Construtiva).¹⁰ A Lei do Clima de 2024 estabelece um novo mandato, escopo de revisão e as conclusões obrigatórias para o Conselho de Localização, além de ampliar a composição do Conselho de Localização. St. 2024, c. 239, § 60. Além disso, a Lei do Clima de 2024 determina que, antes de protocolar uma solicitação ao Conselho de Localização, os Requerentes consultem agências estaduais, regionais e locais sobre seu Projeto, e se envolvam com membros da comunidade e organizações na área onde o projeto é proposto. *Id.* em § 74. A Lei do Clima de 2024 transfere certa autoridade de localização do Departamento de Serviços Públicos ("Departamento"), incluindo a autoridade para conceder isenções de zoneamento e o direito de exercer o poder de expropriação, consolidando essa autoridade no Conselho de Localização. St. 2024, c. 239, §§ 72, 73, 75, 76, 83.

B. Requisitos Legais para as Disposições de Análise de Impacto Cumulativo e Adequação ao Local

A Lei do Clima de 2024 contém duas disposições que exigem que o Conselho considere os encargos ou impactos cumulativos de um projeto sobre o local onde se propõe que ele seja instalado. O mandato legal do Conselho, no G.L. c. 164, § 69H, exige que qualquer determinação do Conselho de Localização inclua constatações de que foram devidas considerações sobre os

⁹ Uma Permissão Local Consolidada é uma permissão emitida por um Governo Local para um SCEIF que inclui todas as licenças, aprovações ou autorizações locais necessárias que o Requerente precisaria obter individualmente do Governo Local. O DOER está promulgando 225 CMR 29,00 para implementar o processo de Permissão Local Consolidada.

¹⁰ Um Governo Local é uma autoridade municipal ou regional, conselho, comissão, escritório ou outra entidade, conforme definido em G.L. c. 25A, § 21, que teria jurisdição para emitir pelo menos uma licença para um LCEIF ou SCEIF na ausência de uma Permissão Consolidada.

encargos cumulativos sobre as comunidades anfitriãs e os esforços para evitar, minimizar ou mitigar tais encargos. St. 2024, c. 239, § 60.

A Lei também inclui uma disposição de análise de impacto cumulativo ("CIA"), que exige que os Requerentes determinem: (1) se seu projeto deve ser localizado em uma área geográfica específica que "está sujeita a um ônus ambiental injusto ou desigual existente ou consequência relacionada à saúde", e, em caso afirmativo; (2) se o impacto ambiental e de saúde pública do projeto proposto provavelmente resultaria em um efeito adverso desproporcional na área ou aumentaria ou reduziria os efeitos das mudanças climáticas na área. St. 2024, c. 239, § 53. Se o Projeto for provável que resulte em um efeito adverso desproporcional em uma "área geográfica específica", o Requerente deve propor ações corretivas potenciais para enfrentar qualquer efeito adverso desproporcional ao meio ambiente, saúde pública e resiliência climática da área que possa ser atribuível ao Projeto proposto. St. 2024, c. 239, § 53. Esses requisitos se aplicam aos CEIFs e às Instalações legadas revisadas pelo Conselho (ou seja, instalações de combustíveis fósseis). Id. na página 53. Além disso, o Conselho de Localização é obrigado a promulgar regulamentos que apliquem a Orientação de Adequação ao Local estabelecida pelo Escritório Executivo de Energia e Assuntos Ambientais ("EEA").¹¹ Id. em § 74.

A Lei do Clima de 2024 exige que o Escritório de Justiça Ambiental e Equidade da EEA ("OEJE") desenvolva e emita perante o Conselho de Localização os padrões e diretrizes finais dos regulamentos da CIA e do SSC que regem o uso potencial e aplicabilidade da CIA ("Diretrizes da CIA") no desenvolvimento de infraestrutura energética, com contribuição de representantes de concessionárias, da indústria de energia renovável e do governo local, organizações comunitárias de justiça ambiental, setores ambientais e outros representantes conforme considerado apropriado pela OEJE.¹² St. 2024, c. 239, §§ 5, 129, 139; G.L. c. 21A, § 29. A Lei do Clima de 2024 exige

¹¹ A EEA é responsável por desenvolver orientações sobre a Orientação de Adequação ao Local; A OEJE é responsável por desenvolver orientações sobre a CIA, e o Conselho de Localização é responsável por promulgar regulamentos que incorporam tanto as diretrizes da CIA quanto as de Adequação ao Local.

¹² A OEJE também desenvolveu Normas e Diretrizes para Planos de Benefícios Comunitários e Acordos de Benefícios Comunitários.

que o Conselho de Localização desenvolva padrões para aplicar as Diretrizes da CIA desenvolvidas pela OEJE, até 1º de março de 2026, para se aplicar a todos os projetos jurisdicionais submetidos ao Conselho de Localização a partir de 1º de julho de 2026. St. 2024, c. 239, §§ 74, 132, 139.¹³ A Lei do Clima de 2024 exige ainda que o Conselho de Localização promulgue regulamentos para a CIA como parte de sua revisão das Instalações, LCEIF e SCEIF, desde que, no entanto, tais regulamentos sejam informados pelas Diretrizes da CIA emitidas pela OEJE. St. 2024, c. 239, §§ 62, 132. Por fim, a Lei do Clima de 2024 exige que os solicitantes de Permissão Consolidada, e as entidades que apresentam petições para construir incluam em sua Solicitação ou Petição uma CIA. St. 2024, c. 239, §§ 61 (projetos sujeitos ao G.L. c. 164, §§ 69H, 69K, 69K1/2), 65 (projetos sujeitos ao G.L. c. 164, § 69J), 68 (projetos sujeitos ao G.L. c. 164, § 69J1/4), 74 (projetos sujeitos ao G.L. c. 164, §§ 69T, 69U, 69V). O 980 CMR 15.00 também se aplica a toda alteração de projeto que acione a jurisdição do EFSB.

Além disso, a Lei do Clima de 2024 inclui disposições relativas à adequação dos locais para o CEIF.¹⁴ St. 2024, c. 239, § 5. A Lei do Clima de 2024 exige que o EEA, até 1º de março de 2026, estabeleça e atualize periodicamente uma metodologia para determinar a adequação dos locais para Grandes Instalações de Geração de Energia Limpa ("LCEGF"), SCEGFs, Grandes Instalações de Armazenamento de Energia Limpa ("LCESF"), SCESFs e Grandes Instalações de Infraestrutura de Transmissão e Distribuição de Energia Limpa ("LCTDIF") e SCTDIFs estabelecidas em novos direitos públicos de passagem ("Orientação de Adequação ao Local").¹⁵

¹³ O Conselho de Localização reconhece que não promulgou regulamentos finais para implementar a análise de impacto cumulativo e os critérios de adequação ao local antes de 1º de março de 2026. Com essa decisão, o Conselho de Localização está promulgando os Regulamentos Finais da CIA e do SSC muito antes de 1º de julho de 2026, data até a qual os Requerentes devem cumprir os novos requisitos conforme a Lei do Clima de 2024.

¹⁴ O Conselho de Localização observa que a Lei do Clima de 2024 não aplica os requisitos de adequação ao local a Instalações "legadas", também conhecidas como "Infraestrutura de Energia Relacionada a Combustíveis Fósseis".

¹⁵ A Orientação de Adequação ao Local utiliza o termo "Relatório de Adequação ao Site" ("SSR") para descrever o produto final exigido desta análise pelos Requerentes. Usamos o termo Critérios de Adequação ao Local ("SSC"), conforme na Lei do Clima de 2024, para descrever as disposições que os padrões relacionados do Conselho são obrigados a seguir.

St. 2024, c. 239, §§ 5, 130; G.L. c. 21A, § 30. A Lei do Clima de 2024 exige que a metodologia da EEA inclua múltiplos critérios de triagem geoespacial para avaliar os locais para: (i) potencial de desenvolvimento; (ii) resiliência às mudanças climáticas; (iii) armazenamento e sequestro de carbono; (iv) biodiversidade; e (v) benefícios e encargos sociais e ambientais. St. 2024, c. 239, §§ 5, 130; G.L. c. 21A, § 30. A Lei do Clima de 2024 também exige que os proponentes do projeto evitem ou minimizem ou, se os impactos não puderem ser evitados ou minimizados, mitiguem os impactos sobre o local e preocupações ambientais e de uso do solo. St. 2024, c. 239, §§ 5, 130; G.L. c. 21A, § 30. Além disso, a Lei do Clima de 2024 exige que o EEA desenvolva e atualize periodicamente orientações para informar regulamentos, regulamentos, regulamentos e processos de licenciamento estaduais, regionais e locais sobre maneiras de evitar, minimizar ou mitigar impactos no meio ambiente e nas pessoas na maior medida possível. St. 2024, c. 239, §§ 5, 130; G.L. c. 21A, § 30.

A Lei do Clima de 2024 exige que o Conselho de Localização estabeleça, até 1º de março de 2026, padrões para aplicar a Orientação de Adequação do Local desenvolvida pela EEA para avaliar os impactos sociais e ambientais dos projetos propostos do LCEIF. St. 2024, c. 239, §§ 74, 132, 139. A Lei do Clima de 2024 especifica que os padrões de Adequação ao Terreno do Conselho de Localização devem incluir uma hierarquia de mitigação a ser aplicada durante o processo de licenciamento para evitar ou minimizar ou, se os impactos não puderem ser evitados ou minimizados, mitigar os impactos do local no meio ambiente e nas pessoas, ao mesmo tempo em que contribuem para os objetivos e metas da Commonwealth para mitigação climática, armazenamento e sequestro de carbono, resiliência, biodiversidade e proteção de terras naturais e de trabalho na medida do possível. St. 2024, c. 239, §§ 74, 132, 139.

III. HISTÓRICO PROCESSUAL

A. Contexto

O governador Healey estabeleceu a Comissão de Localização e Licenciamento de Infraestrutura de Energia ("Comissão") em 26 de setembro de 2023, com a intenção de remover barreiras ao desenvolvimento rápido e responsável do CEIF, para atender aos limites de emissões de gases de efeito estufa estabelecidos no Plano de Energia Limpa e Clima do Estado. O mandato

da Comissão era aconselhar o Governador sobre: (1) acelerar a implantação responsável de infraestrutura de energia limpa por meio da reforma do local e das licenças, de forma consistente com os requisitos legais aplicáveis e o Plano de Energia Limpa e Clima; (2) facilitar a participação da comunidade na localização e licenciamento de infraestrutura de energia limpa; e (3) garantir que os benefícios da transição para energia limpa sejam compartilhados de forma equitativa entre todos os moradores do estado. Ordem Executiva nº 620. A Comissão emitiu um relatório final em março de 2024. Muitas das recomendações do relatório da Comissão foram implementadas na Lei do Clima de 2024 em novembro de 2024. St. 2024, c. 239.

B. Regulamentação sobre 980 CMR 1,00, 2,00, 13,00, 14,00, 16,00 e revogações de 980 CMR 4,00, 5,00, 7,00, 8,00, 11,00

A Regulamentação de Abertura de Decisão do Conselho de Localização, emitida em 12 de setembro de 2025, inclui uma descrição da extensa divulgação realizada durante o desenvolvimento dos Regulamentos Propostos. Esse processo de divulgação incluiu um processo informal de partes interessadas, com propostas de colhedor, reuniões com as partes interessadas em abril e maio de 2025, e comentários por escrito. Veja EFSB 25-10. O Conselho de Localização realizou uma reunião com as partes interessadas em 5 de maio de 2025, com foco especial na CIA.¹⁶ O Conselho de Localização considerou os comentários recebidos sobre suas propostas de referência ao orientar o desenvolvimento do projeto de Regulamento Proposto.

O Conselho de Localização emitiu uma Decisão Provisória e Regulamentos Propostos em 4 de setembro de 2025. O Conselho de Localização realizou uma reunião híbrida do Conselho em 8 de setembro de 2025. O Conselho de Localização votou para aprovar a Decisão Provisória e emitir o Regulamento Proposto para comentários. Em 12 de setembro de 2025, o Conselho de

¹⁶ O Departamento, o EEA e a OEJE também emitiram propostas preliminares para requisitos de um novo programa de subsídios de apoio a intervenientes, SSC e planos de benefícios comunitários, respectivamente. As propostas de canudo estão disponíveis em <https://www.mass.gov/info-details/2024-climate-act-stakeholder-sessions>. A equipe do Conselho de Localização e a OEJE apresentaram um slideshow sobre a CIA. A equipe do Conselho de Localização também emitiu um pedido de comentários para um novo painel de permissão do Conselho de Localização.

Localização emitiu uma Decisão de Abertura das Regras no EFSB 25-10. Os Regulamentos Propostos foram publicados no Registro de Massachusetts em 26 de setembro de 2025.

O Conselho de Localização emitiu Regulamentos Propostos para um processo formal de comentários públicos focando em todos os aspectos da implementação da Lei do Clima de 2024, com exceção da CIA. O Conselho e o Departamento de Localização realizaram quatro audiências híbridas de comentários públicos em vários locais do estado: 27 de outubro em New Bedford, 29 de outubro em Pittsfield, 3 de novembro em Boston e 5 de novembro em Lynn, e aceitaram comentários escritos até 7 de novembro de 2025. O Conselho de Localização recebeu aproximadamente 540 comentários escritos sobre os Regulamentos Propostos (dos quais aproximadamente 475 eram cartas-tipo) de uma ampla gama de partes interessadas, incluindo agências estaduais, autoridades locais e outras, representantes de concessionárias, desenvolvedores de energia limpa, grupos ambientais, representantes sindicais, organizações comunitárias e muitos indivíduos.¹⁷ A equipe do Conselho de Localização revisou os Regulamentos Propostos em resposta aos comentários recebidos e emitiu o rascunho do Regulamento Final para comentário público em 6 de janeiro de 2026. Em 7 de janeiro de 2026, o Conselho de Localização realizou uma reunião híbrida do Conselho para receber uma apresentação da equipe sobre o rascunho do Regulamento Final e ouvir comentários públicos adicionais. O Conselho de Localização proporcionou uma oportunidade adicional para comentários escritos sobre o projeto do Regulamento Final, além do período anterior exigido de comentários, e fez revisões em resposta aos comentários.

O Conselho de Localização divulgou os Regulamentos Finais e uma Decisão Provisória explicando as mudanças ao público em 11 de fevereiro de 2026. O Conselho de Localização realizou uma reunião híbrida em 12 de fevereiro de 2026 para ouvir comentários, deliberar e votar sobre os Regulamentos Finais. Na reunião do Conselho, o Conselho de Localização aprovou a Decisão Provisória e os Regulamentos Finais para emissão. O Conselho de Localização emitiu

¹⁷ Alguns comentários abordaram a Análise de Impacto Cumulativo e a Adequação ao Local, bem como a Aprovação Construtiva (veja, por exemplo, A Conservação da Natureza; Cidade de Charlton; Comentários conjuntos da Eversource e da National Grid). O Conselho de Localização abordará essas questões em uma decisão posterior.

uma Decisão Adotando os Regulamentos Finais em 13 de fevereiro de 2026. EFSB 25-10-B. Os Regulamentos Finais entraram em vigor em 27 de fevereiro de 2026, após a publicação no Registro de Massachusetts, para Solicitações apresentadas em 1º de julho de 2026 e posteriormente.

C. Regulamentação para CIA e SSC, 980 CMR 15.00

OEJE desenvolveu diretrizes preliminares sobre a CIA durante o verão e outono de 2025. Além disso, o EEA desenvolveu um rascunho de orientação sobre o SSC nesse mesmo período. Tanto as Diretrizes da CIA quanto as Diretrizes de Adequação ao Local foram divulgadas para comentários públicos, e OEJE e EEA realizaram múltiplas reuniões com as partes interessadas sobre cada documento de orientação. A equipe do Conselho de Ocupação participou de muitas dessas reuniões com as partes interessadas. Além disso, a EEA realizou um webinar sobre Adequação ao Local em 9 de outubro de 2025.

O Conselho de Localização emitiu projetos de regulamentação sobre a CIA e a SSC ("Regulamentos Propostos da CIA e SSC") para fins de discussão em 31 de outubro de 2025. A equipe do Conselho de Situação, juntamente com a equipe da OEJE, conduziu um webinar virtual em 6 de novembro de 2025, no qual a equipe apresentou uma visão geral das Diretrizes da CIA da OEJE e do rascunho dos Regulamentos Propostos da CIA e SSC. O Conselho de Localização aceitou comentários escritos sobre o projeto de Regulamentos Propostos da CIA e SSC, e a OEJE aceitou comentários escritos sobre as Diretrizes da CIA. A equipe do Conselho de Localização considerou os extensos comentários orais e escritos recebidos durante o processo informal de contato e revisou o rascunho dos Regulamentos Propostos da CIA e SSC.

O Conselho de Localização abriu uma regulamentação formal sobre os novos regulamentos 980 CMR 15.00, Análise de Impacto Cumulativo e Padrões para Aplicação dos Critérios de Adequação ao Local. O Conselho de Localização realizou uma reunião híbrida do Conselho de Localização em 15 de dezembro de 2025. Na reunião do Conselho, o Conselho de Localização ouviu apresentações da equipe do Conselho, aceitou comentários públicos e deliberou sobre a Decisão Provisória. O Conselho de Localização votou para aprovar a Regulamentação de

Abertura de Decisão Provisória e emitir os Regulamentos Propostos para comentários. EFSB 25-10-A, 19 de dezembro de 2025.

A proposta de regulamentação, 980 CMR 15.00, foi publicada no Massachusetts Register, em 2 de janeiro de 2026. O aviso do período de comentários públicos proposto para a CIA e o SSC foi incluído na Regulamentação de Abertura de Decisão do Conselho de Localização de 19 de dezembro de 2025. Além disso, o aviso foi publicado no site do Conselho de Localização e enviado por e-mail para uma lista de distribuição do Conselho de Situação, incluindo pessoas solicitando notificação sobre as regras do Conselho de Localização. O Aviso foi publicado no Boston Globe em 2 de janeiro de 2026. Também foi notificado ao Comitê Consultivo de Governo Local (por meio da Associação Municipal de Massachusetts e do Departamento de Habitação e Desenvolvimento Comunitário de Massachusetts) e ao Departamento de Proteção Ambiental de Massachusetts.

O Conselho de Localização estabeleceu um período de comentários públicos de 23 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026 sobre os Regulamentos Propostos da CIA e SSC. O Conselho de Organização aceitou comentários escritos até 13 de fevereiro de 2026. O Conselho de Localização realizou duas audiências de comentários públicos remotos em 2 de fevereiro de 2026. Além disso, o Conselho de Localização forneceu interpretação nos seguintes idiomas além do inglês: espanhol, português brasileiro, crioulo haitiano, chinês, vietnamita e língua de sinais americana. O Conselho de Organização publicou gravações das audiências de comentários públicos em seu canal do YouTube.¹⁸

O Conselho de Localização recebeu comentários de uma ampla gama de partes interessadas, incluindo agências estaduais, autoridades locais e outras, representantes de concessionárias, desenvolvedores de energia limpa, grupos ambientais, representantes sindicais, organizações comunitárias e muitas pessoas.¹⁹ O Conselho de Localização recebeu

¹⁸ O canal do YouTube Siting Board está disponível em:
<https://www.youtube.com/channel/UCkIPj6xxSKww-Kr26lEZVTA>.

¹⁹ Alguns dos comentários apresentados no EFSB 25-10 para outros pacotes regulatórios também abordaram a Adequação da CIA e do Site, bem como a Aprovação Construtiva

aproximadamente 76 comentários escritos de 42 entidades sobre os Regulamentos Propostos da CIA e SSC (além de cerca de 270 cartas-tipo), e comentários de 14 palestrantes diferentes nas audiências públicas e reuniões do Conselho de Presença (alguns palestrantes participando de múltiplos eventos). Todos os comentários recebidos pelo Conselho de Localização foram publicados em uma página dedicada para o processo EFSB 25-10:

<https://eeaonline.eea.state.ma.us/dpu/fileroom/#/dockets/docket/12678>.

Em 26 de fevereiro de 2026, o Conselho de Localização realizou uma reunião híbrida para receber uma apresentação da equipe sobre o rascunho dos Regulamentos Finais da CIA e SSC e ouvir comentários públicos adicionais dos comentaristas. Para a reunião do Conselho, o Conselho de Localização forneceu interpretação nos seguintes idiomas, além do inglês: espanhol, português brasileiro, crioulo haitiano, chinês, vietnamita e língua de sinais americana. O Conselho de Colocação publicou gravações da reunião do Conselho em seu canal do YouTube.

A equipe do Conselho de Localização revisou os Regulamentos Propostos da CIA e SSC em resposta aos comentários recebidos, e emitiu o rascunho dos Regulamentos Finais da CIA e SSC para um novo período de comentários públicos em 20 de março de 2026. O Conselho de Localização proporcionou uma oportunidade adicional para comentários escritos sobre o projeto do Regulamento Final da CIA e SSC, além do período de comentários exigido anteriormente, e fez revisões em resposta aos comentários. O Conselho de Localização divulgou os Regulamentos Finais da CIA e do SSC, e uma Decisão Provisória explicando as mudanças ao público em 15 de abril de 2026.

O Conselho de Localização realizou uma reunião híbrida do Conselho em 21 de abril de 2026 para ouvir comentários, deliberar e votar sobre os Regulamentos Finais da CIA e do SSC. O Conselho de Localização fornecia interpretação em espanhol, português brasileiro, crioulo haitiano, chinês, vietnamita e língua de sinais americana. Na reunião do Conselho, o Conselho de Localização aprovou a Decisão Provisória e os Regulamentos Finais da CIA e do SSC para emissão. O Conselho de Localização emitiu uma Decisão Adotando os Regulamentos Finais em

(veja, por exemplo, A Conservação da Natureza; Cidade de Charlton; Comentários conjuntos da Eversource e da National Grid).

24 de abril de 2026. Os Regulamentos Finais da CIA e SSC entrarão em vigor em 8 de maio de 2026, uma vez publicados no Massachusetts Register, para Solicitações apresentadas em 1º de julho de 2026 e posteriormente.

IV. DOCUMENTOS ORIENTACIONAIS

A. Diretrizes da OEJE CIA

Dado seu papel estatutário no desenvolvimento de diretrizes para a CIA, a OEJE iniciou o desenvolvimento de uma ferramenta informativa que poderia ajudar a atender aos principais dados e requisitos analíticos da CIA, conforme detalhado na Lei. Em colaboração com outras agências da Secretaria do EEA, incluindo o Departamento e o Conselho de Localização, bem como especialistas e partes interessadas externas, a OEJE desenvolveu o MassEnviroScreen ("MES"). O objetivo do OEJE para o MES é fornecer uma base consistente e orientada por dados para avaliar os encargos em nível comunitário e integrar esses achados nas decisões de localização e permissões. Diretrizes da CIA na página 2. O MES tem como objetivo satisfazer os principais requisitos da Lei do Clima de 2024, apoiando o desenvolvimento e a aplicação dos processos de adequação ao local e impacto cumulativo exigidos por lei. O MES também tem como objetivo complementar as reformas processuais e de permissão desenvolvidas pelo Conselho de Localização.

O objetivo das Diretrizes da CIA é estabelecer um arcabouço claro e consistente para a preparação de uma CIA que incorpore impactos cumulativos e considerações de justiça ambiental na definição e concessão de licenciamento para projetos de infraestrutura energética, especialmente quando impactam áreas que enfrentam um ônus ambiental injusto ou desigual existente ou consequências relacionadas à saúde pública. St. 2024, c. 239, §§ 5, 53, 129. As Diretrizes da CIA delineiam os princípios fundamentais da recém-exigida CIA e fornecem um roteiro prático para integrar esses princípios nos processos regulatórios e de tomada de decisão do Conselho de Localização. A OEJE finalizou as Diretrizes da CIA em 15 de abril de 2026.²⁰ Os regulamentos do Conselho de Localização em 980 CMR 15.00 incorporam as Diretrizes da CIA.

²⁰ As Diretrizes Finais da OEJE da CIA estão disponíveis em <https://www.mass.gov/doc/april-2026-cia-standards-and-guidelines/download>.

Um componente chave do processo da CIA é o MES.²¹ MES é uma ferramenta de mapeamento baseada em SIG desenvolvida e administrada pela OEJE que utiliza Indicadores para produzir uma Pontuação MES e fornecer dados de Indicadores para todos os Grupos de Blocos do Censo em todo o estado. 980 CMR 15.02. O MES foi desenvolvido para identificar as comunidades mais vulneráveis ou sobrecarregadas ambientalmente em Massachusetts. A ferramenta MES apoia abordagens consistentes e informadas por dados para compreender os encargos ambientais e sociais cumulativos em todo o estado.

O MES utiliza 30 Indicadores estaduais para caracterizar Poluição, Carga Climática e Características Populacionais.²² O MES usa percentis para atribuir pontuações a cada um dos Indicadores em uma determinada área geográfica. Os percentis representam uma pontuação relativa para os Indicadores, com os percentis mais altos indicando maior carga acumulada. A Pontuação MES reflete dois fatores principais: (1) poluição e carga climática; e (2) características populacionais, que juntas são compostas por cinco pontuações componentes: Exposições Ambientais; Efeitos Ambientais; Riscos Climáticos; Populações Sensíveis; e Fatores Socioeconômicos.²³ Diretrizes da CIA às 8h.

²¹ O MES está disponível em: <https://mass-eoea.maps.arcgis.com/apps/instant/sidebar/index.html?appid=4be63e892a3d42d69334615a64095a39>.

²² Com base em sua revisão, a OEJE recomendou o uso de 30 Indicadores no MES e no processo da CIA. Esses Indicadores fornecem cobertura de dados em todo o estado, com escalas geográficas variadas (Por exemplo, dados em níveis de condado, sejur censitário ou Grupo de Blocos do Censo). O consultor do OEJE transformou todos os dados em valores percentuais, em todos os Grupos de Blocos do Censo, em Massachusetts, para que esses dados pudessem ser usados de forma consistente em uma pontuação de impacto cumulativo geral, em termos percentuais (0 - 100). A OEJE enfatizou que, mesmo nos percentis mais altos, os Indicadores fornecem informações comparativas sobre a classificação desses dados em Massachusetts, e não necessariamente significam que um Indicador ultrapassa os limiares regulatórios ou representa riscos diretos à saúde humana em uma pontuação específica.

²³ Acesse a documentação técnica que explica o MES e descreve os dados usados pela ferramenta para as pontuações dos componentes: <https://www.arcgis.com/sharing/rest/content/items/98e655e983ac40fb9b4749f58974009c/d ata>.

O MES combina as pontuações componentes para produzir uma pontuação cumulativa de carga (0 - 100) para cada Grupo de Blocos do Censo em Massachusetts que seja relativa a outros Grupos de Blocos do Censo no estado. Diretrizes da CIA às 8h. Após os Indicadores serem avaliados dentro de Poluição e Carga Climática e Características Populacionais, as pontuações das categorias Poluição e Carga Climática e Características Populacionais são multiplicadas para calcular a Pontuação Geral do MES. A pontuação de carga acumulada está em percentis, o que significa que a pontuação de uma comunidade também indica a porcentagem de pontuações de carga acumulada para todos os Grupos de Blocos do Censo em Massachusetts que ela iguala ou supera. O MES é uma ferramenta para determinar aqueles Grupos de Blocos do Censo identificados como Áreas Carregadas ("BAs"). As comunidades são designadas como BA quando atendem a um ou ambos os seguintes critérios: (1) pontuação percentil cumulativa de carga (ou seja, Pontuação MES) de 75 ou mais; ou (2) a renda anual mediana dos domicílios é de 65% ou menos da renda anual dos domicílios em todo o estado. Diretrizes da CIA às 8h.

As Diretrizes da CIA descrevem o processo da CIA. Os candidatos ao projeto devem identificar a(s) Área(s) Geográfica(s) Específica(s) ("SGA") do projeto proposto. A SGA baseia-se nos limites mais externos do local do projeto (que é o Limite da Instalação, que significa o limite mais externo de um edifício do Projeto ou outras estruturas, ou as áreas mais externas de atividade ou perturbação da construção), ou na linha da cerca do Projeto, e para projetos lineares, como linhas de transmissão ou dutos, o Limite da Instalação é a borda do direito de passagem ("ROW").²⁴ A SGA também utiliza uma "distância radial" prescrita para fora a partir do Limite da

²⁴ Os Regulamentos Finais da CIA e do SSC definem Limite de Instalação como "o limite mais externo do local do Projeto (como um prédio do Projeto ou outras estruturas, ou as áreas mais externas de atividade ou perturbação da construção), ou a linha da cerca do Projeto. Para projetos lineares, ou componentes de projeto, como linhas de transmissão ou dutos, o Limite da Instalação será a borda do direito de passagem." 980 CMR 15.02. Os Regulamentos Finais da CIA e SSC definem Área de Impacto do Local como "a área de terra e água abrangida pelo equipamento de um CEIF, mais qualquer terreno significativamente impactado pela construção do CEIF, incluindo, mas não se limitando a, terrenos alterados para desmatamento, nivelamento e vias." 980 CMR 15.02. A diferença entre essas duas definições é que uma área de plantação pode ser um pouco maior que o limite da instalação porque pode abranger áreas de construção que se estendem além da linha da cerca do projeto ou da borda do direito de passagem.

Instalação, baseada no tipo de instalação ou componente da instalação. O Requerente deve então examinar se a SGA cruza algum BA conforme identificado pelo MES. Os candidatos devem completar um CIA para qualquer BA que interseque com o SGA. Se o SGA do Projeto não se sobrepõe a nenhum BAs, então o Requerente não é obrigado a realizar nenhuma análise adicional da CIA, mas deve preencher o Relatório da CIA detalhando as etapas tomadas para confirmar que o SGA não se sobrepõe a um BA e que não são necessários outros passos da CIA. O Requerente deve identificar os valores dos Indicadores e quaisquer Indicadores Elevados dentro do BA. O MES fornece os valores percentuais para cada Indicador em um Grupo de Blocos do Censo, que representam as condições de referência que serão usadas ao avaliar o Impacto do Projeto. Para cada BA dentro do SGA, o Requerente deve documentar os Indicadores Elevados (ou seja, para o CEIF, Indicadores Elevados são aqueles acima do percentil 50 para o Indicador específico; para Infraestrutura de Energia Relacionada a Combustíveis Fósseis (por exemplo, Instalações Legadas revisadas pelo Conselho de Localização), os Indicadores Elevados são todos os 30 Indicadores no MES).

Para cada Indicador Elevado, o Requerente fornece uma descrição escrita do Impacto do Projeto relacionado a esse Indicador Elevado no BA tanto para a fase de construção quanto para a operação. Na medida do possível, o Requerente deve fornecer tanto uma avaliação qualitativa quanto uma quantitativa de cada um desses Impactos do Projeto. Um projeto pode ter impactos negativos, positivos (benefícios) ou nenhum em determinado indicador. O Requerente deve fornecer uma explicação de como avaliou o nível projetado desses Impactos. Ao avaliar a gravidade de um Impacto, o Requerente deve considerar: a natureza dos Impactos, a magnitude/grau dos Impactos, a extensão geográfica dos Impactos e a duração do Impacto.

O Requerente avalia se um Projeto resulta em um Efeito Adverso Desproporcional relacionado a um Indicador Elevado. O Projeto resultaria em um Efeito Adverso Desproporcional se o Projeto causar um Impacto Negativo durante a construção e/ou operação que agrave materialmente a condição refletida pelo Indicador Elevado. Os candidatos devem descrever os Impactos previstos do Projeto proposto e solicitar contribuições de Partes Interessadas-Chave, começando durante o processo pré-registro, sobre a evitação, minimização e mitigação desses

Impactos do Projeto, em conformidade com 980 CMR 16.07 (Requisitos de Engajamento Pré-Protocolo para Reuniões com Partes Interessadas-Chave e Reuniões Públicas com a Comunidade).

Por fim, quando o Projeto causar um Efeito Adverso Desproporcional em um BA, o Requerente deve propor ações corretivas para abordar o Impacto do Projeto naquele Indicador Elevado no BA. As ações corretivas propostas devem incluir uma descrição de quaisquer ações que o Requerente proponha para remediar Efeitos Adversos Desproporcionais, usando a hierarquia de mitigação:²⁵ evitação (evitar impactos sempre que possível); minimização (reduzir impactos inevitáveis na maior medida possível); e mitigação (tratar os efeitos remanescentes por meio de medidas de mitigação adequadas, que podem incluir reabilitação, restauração ou compensações). As ações corretivas devem abordar proporcionalmente a extensão, natureza, magnitude, duração e alcance geográfico dos Efeitos Adversos Desproporcionais resultantes de um Projeto proposto.

B. Orientação do SSC do EEA

Em 5 de maio de 2025, o EEA emitiu uma proposta informal para estabelecer a Orientação de Adequação ao Local. A EEA solicitou comentários sobre essa proposta de canuda até 23 de maio de 2025 e realizou uma série de reuniões com as partes interessadas para discuti-la antes e depois do período de comentários. Em 12 de setembro de 2025, a EEA emitiu um documento de orientação preliminar "Avaliações de Adequação ao Local para Infraestrutura de Energia Limpa." A EEA realizou uma série de reuniões com partes interessadas para discutir o rascunho da Diretriz de Adequação ao Local e realizou um webinar em 9 de outubro de 2025.²⁶ A EEA também aceitou comentários escritos sobre o rascunho da Diretriz de Adequação ao Local até 31 de

²⁵ Para uma discussão sobre a hierarquia de mitigação, veja a Regulamentação de Abertura de Decisão EFSB 25-10-A, nas páginas 23-24.

²⁶ Em 12 de setembro de 2025, a OEJE emitiu seus Rascunhos de Normas e Diretrizes para Planos de Benefícios Comunitários e Acordos de Benefícios Comunitários. O webinar de 9 de outubro de 2025 foi realizado em conjunto com a OEJE, incluindo a discussão dos Padrões e Diretrizes Rascunhos da OEJE para Planos de Benefícios Comunitários e Acordos de Benefícios Comunitários. A OEJE finalizou os Padrões e Diretrizes para Planos de Benefícios Comunitários e Acordos de Benefícios Comunitários em 1º de março de 2026.

outubro de 2025. Em 29 de janeiro de 2026, a EEA emitiu um documento revisado de Orientação de Adequação ao Local e solicitou uma rodada final de comentários públicos até 13 de fevereiro de 2026. A EEA finalizou sua Orientação de Adequação ao Local em 1º de março de 2026.²⁷

A Orientação de Adequação ao Local descreve a metodologia para determinar a adequação dos locais para infraestrutura de energia limpa aplicável e fornece recomendações para o uso da metodologia de Adequação ao Local na análise de Solicitações de Permissões Consolidadas e Permissões Estaduais Consolidadas pelo Conselho de Localização, e Permissões Locais Consolidadas pelos Governos Locais, e como usar essa metodologia para evitar, minimizar ou mitigar os impactos no meio ambiente e nas pessoas na maior medida possível. Os regulamentos do Conselho de Localização em 980 CMR 15.00 refletem a Orientação de Adequação ao Local. Os regulamentos promulgados pelo DOER estabelecendo padrões, requisitos e procedimentos que regem a localização e permissão da SCEIF pelos Governos Locais, 225 CMR 29.00, refletem a Orientação de Adequação ao Local para a SCEIF.

Defensores da Infraestrutura de Energia Relacionada a Combustíveis Fósseis não são obrigados a completar uma Avaliação de Adequação ao Local. Os defensores do CEIF que solicitarem ao Conselho de Localização ou aos Governos Locais para Permissão Consolidada deverão completar uma Avaliação de Adequação ao Local, com certas exceções. A Orientação de Adequação ao Terreno isenta certos projetos de seus requisitos, incluindo instalações de geração muito pequenas. Orientação de Adequação ao Local às 8h. A Lei do Clima de 2024 limita a aplicação das Avaliações de Adequação ao Local para infraestrutura de transmissão e distribuição a "novos direitos públicos de passagem estabelecidos". St. 2024, c. 239, § 5.

A Avaliação de Adequação ao Local utiliza uma estrutura de pontuação que avalia certos critérios sociais e ambientais utilizando conjuntos de dados e ferramentas publicamente disponíveis. A Orientação de Adequação ao Local estabelece um processo pelo qual um possível local para localização CEIF é avaliado com base em cinco critérios, e essa pontuação reflete a adequação do local para a localização do CEIF. Essas pontuações serão consideradas pelas

²⁷ A Orientação de Adequação ao Local está disponível em <https://www.mass.gov/doc/site-suitability-guidance-final-march-1-2026/download>.

autoridades de licenciamento e impactarão os tipos e níveis de medidas de minimização ou mitigação ambiental necessárias para obter uma licença.

A Orientação de Adequação ao Local calcula, para cada local CEIF, Pontuações de Adequação Específicas para Critérios, uma classificação quantitativa (0,0 a 5,0) da adequação de um determinado local de projeto em relação a critérios sociais, ambientais e físicos específicos (ou seja, resiliência às mudanças climáticas, sequestro de carbono, biodiversidade, agricultura, cargas sociais e ambientais).²⁸ Orientação de Adequação ao Local às 10-13. As pontuações podem ser modificadas por Modificadores de Pontuação que podem subtrair ou adicionar pontos a uma pontuação com base em características específicas do projeto que refletem critérios sociais, ambientais e físicos específicos (potencial de desenvolvimento e benefícios sociais e ambientais). O SSR incluirá todas as Pontuações de Adequação específicas de critérios para a instalação aplicável. Pontuações mais baixas de adequação indicam locais mais adequados para o CEIF, enquanto pontuações mais altas indicam locais menos adequados.

Os cinco critérios são: (1) Resiliência Climática (exposição do local a dois riscos climáticos: inundações ribeirinhas e inundações costeiras devido à elevação do nível do mar e à maré de tempestade); (2) Armazenamento e Sequestro de Carbono (estoques estimados de carbono e projeções de 50 anos de sequestro de carbono em um local, refletindo as perdas de carbono previstas associadas à limpeza do local para uma instalação de energia); (3) Biodiversidade (valores específicos de um índice de biodiversidade, baseados em elementos específicos do BioMapa²⁹ de Massachusetts e no Habitat Prioritário do Programa Nacional de Patrimônio e Espécies Ameaçadas, além do valor de integridade ecológica); (4) Recursos Agrícolas (valores específicos de um índice de recursos agrícolas, sobreposição com áreas designadas como: (i) Terras Agrícolas Prime, (ii) Terras Agrícolas de Importância Estadual e (iii) Terras Agrícolas de Importância Única, com maior peso dado a áreas sob uso agrícola ativo); e (5) Encargos Sociais e Ambientais (avaliados examinando a Pegada do Local do CEIF e sua interseção com as

²⁸ As Pontuações de Adequação específicas por critério para resiliência às mudanças climáticas são avaliadas em uma escala de 0,0 a 3,0.

²⁹ Veja <https://www.mass.gov/info-details/biomap-the-future-of-conservation-in-massachusetts>.

pontuações estabelecidas para cada Grupo de Bloco do Censo na ferramenta MES). Modificadores de pontuação incluem: (1) potencial de desenvolvimento (pontos adicionados ou subtraídos para projetos localizados em Espaços Abertos Protegidos, ou para Dosséis Solares, Brownfields, Aterros Elegíveis e Terrenos Previamente Desenvolvidos); e (2) Benefícios Sociais e Ambientais (pontos subtraídos por fornecer certos benefícios sociais e ambientais, se acordados pelo município anfitrião). Orientação de Adequação ao Local nas páginas 13-14, 17-18.

A Orientação de Adequação ao Local estabelece um processo para Avaliações de Adequação ao Local. Durante a fase inicial de pré-registro, os Requerentes devem utilizar a Ferramenta de Mapeamento de Adequação ao Local para derivar as pontuações de adequação específicas de critérios previstas para uma Instalação Aplicável proposta antes de submeter uma solicitação para uma Permissão Consolidada, Permissão Local Consolidada ou Permissão Estadual Consolidada.³⁰ Se um ou mais Pontuações de Adequação específicas de Critérios forem contestadas, o Solicitante ou o stakeholder afetado pode solicitar uma revisão da pontuação junto ao Diretor do Conselho Atual ou DOER, dependendo do tipo de permissão em questão. A Orientação de Adequação ao Local inclui recomendações sobre como o Conselho de Localização pode usar as Pontuações de Adequação específicas de Critérios. Orientação de Adequação ao Local nas páginas 18-19. A Orientação de Adequação ao Local recomenda que os solicitantes que solicitem Permissões Consolidadas e Permissões Estaduais Consolidadas do Conselho de Localização utilizem a Ferramenta de Mapeamento de Adequação ao Local durante o processo pré-registro como ferramenta inicial de triagem. Orientação de Adequação ao Local às 9. Os candidatos devem usar a Ferramenta de Mapeamento de Adequação ao Local para estimar as Pontuações de Adequação específicas de critérios para o CEIF proposto. Os candidatos devem compartilhar essas Pontuações de Adequação específicas dos Critérios com as partes interessadas em quaisquer projetos pré-preenvio que ocorram antes de enviar uma aplicação ao EFSB e

³⁰ A EEA desenvolveu uma ferramenta de mapeamento baseada na web estabelecida e mantida pela EEA, que contém camadas de dados de sistemas de informação geográfica usadas para determinar Pontuações de Adequação Específicas por Critério. A Ferramenta de Mapeamento de Adequação ao Local tem a capacidade de calcular automaticamente as Pontuações de Adequação Específicas de Critérios de uma Instalação Aplicável, delimitando a Área de Adequação da Instalação Aplicável na ferramenta.

descrever como as Pontuações de Adequação específicas dos Critérios influenciaram o projeto e/ou a análise de alternativas usada para selecionar a opção de local preferida pelo Candidato, se aplicável. Os candidatos devem apresentar seu SSR junto com a inscrição na Junta de Localização.

A Orientação de Adequação ao Local recomenda que o Conselho de Localização use as Pontuações de Adequação específicas de Critérios como recurso para determinar se um projeto proposto evita Impactos, ou se os impactos do projeto devem ser ainda mais minimizados e/ou mitigados para que um projeto receba uma Permissão Consolidada, Permissão Local Consolidada ou Permissão Consolidada do Estado. Orientação de Adequação ao Local nas páginas 18-19. Todas as medidas de minimização e mitigação devem ter umnexo racional com o Impacto ou Ônus. Orientação de Adequação ao Local aos 19 anos.

V. REGULAMENTOS FINAIS DA CIA E DO SSC, 980 CMR 15.00

O pacote de regulamentos da Lei do Clima de 2024 do Conselho de Localização implementa um programa abrangente para acelerar a instalação de infraestrutura de energia limpa, enfatizando a participação de Partes Interessadas-Chave e membros da comunidade no processo de desenvolvimento e revisão. A Lei do Clima de 2024 criou novas categorias de instalações, novos papéis para agências estaduais, regionais e locais e diversos interessados, e estabeleceu novos mecanismos processuais para aumentar a eficiência e a eficácia da localização e permissão do CEIF no estado. Veja EFSB 25-10, Regulamentação de Abertura de Decisão para uma descrição detalhada do contexto dos Regulamentos Propostos.

Compreender e contabilizar os impactos cumulativos é essencial para tomar decisões equitativas sobre infraestrutura energética que avaliem vulnerabilidades populacionais e impactos na saúde pública. Em vez de avaliar um projeto proposto isoladamente, uma estrutura de impactos cumulativos considera como múltiplos Indicadores ambientais e sociais interagem e se acumulam ao longo do tempo em uma determinada área. Impactos cumulativos são os efeitos cumulativos resultantes da exposição a múltiplos fatores de estresse vividos por uma pessoa ou comunidade. Esses impactos cumulativos estão focados nos encargos históricos das atividades industriais, comerciais e outras, bem como nesses efeitos sobre as pessoas. Os impactos cumulativos incluem

atividades e condições passadas e presentes que afetam a poluição e a carga climática, e características populacionais sob a ótica das exposições ambientais, efeitos ambientais, riscos climáticos, populações sensíveis e fatores socioeconômicos.

A carga acumulada tem implicações diretas para a saúde pública, já que comunidades que enfrentam múltiplos Indicadores sobrepostos tendem a apresentar taxas mais altas de doenças crônicas, menor expectativa de vida e maior vulnerabilidade a riscos ambientais. Incorporar considerações de impacto cumulativo no planejamento e licenciamento energético é, portanto, uma estratégia crítica para proteger a saúde humana e reflete a prioridade do Estado de garantir que as agências estaduais abordem de forma significativa as desigualdades antigas e interconectadas relacionadas à exposição ambiental e ao desenvolvimento de infraestrutura.

Projetos de energia limpa, como renovações de sistemas solares, eólicos, de armazenamento e transmissão, têm como objetivo apoiar a redução estadual das emissões de gases de efeito estufa, melhorar a qualidade do ar, fortalecer a confiabilidade do sistema e avançar na transição para um sistema de energia limpa. Alguns projetos de energia limpa também podem trazer melhorias localizadas – como a redução da dependência de instalações antigas e de maior emissão em ou próximas a certas comunidades. O processo da CIA oferece uma forma estruturada e transparente de entender como a nova infraestrutura energética irá interagir com as condições ambientais e sociais existentes e apoiar novos projetos energéticos sem impor Efeitos Adversos Desproporcionais. Para a Infraestrutura de Energia Relacionada a Combustíveis Fósseis, o processo da CIA avalia os Impactos de um Projeto proposto, oferece uma forma estruturada de avaliar Indicadores Elevados e considera a hierarquia de mitigação enquanto evita Efeitos Adversos Desproporcionais.

A. Análise da CIA

Os Regulamentos Finais da CIA e SSC do Conselho de Localização implementam as disposições das Diretrizes da CIA e da Orientação de Adequação ao Local. 980 CMR 15.01(4). O Conselho de Localização aborda a Orientação de Adequação ao Local na Seção V.B, abaixo. Como ponto inicial, o 980 CMR 15.01 afirma explicitamente que as regulamentações da CIA se aplicam tanto à Infraestrutura de Energia Relacionada a Combustíveis Fósseis quanto ao CEIF. A

CIA é um aspecto da avaliação do Conselho sobre o impacto geral de um projeto. G.L. c. 164, § 69H. De acordo com G.L. c. 164, § 69H, nada em 980 CMR 15.00 limita a consideração pelo Conselho sobre toda a gama de impactos do projeto (por exemplo, emissões atmosféricas, descargas de águas pluviais ou esgotas, geração de resíduos sólidos ou perigosos, tráfego, superfícies impermeáveis, efeito ilha de calor, efeitos das mudanças climáticas como risco, inundações ou incêndios florestais, impactos em recursos naturais e habitats, impactos em saúde pública ou condições socioeconômicas, recursos ecológicos, históricos/arqueológicos, cobertura do dossel arbóreo, construtividade, etc.) ou áreas geográficas fora dos BA conforme definido em 980 CMR 15.02 ao avaliar projetos de energia. G.L. c. 164, § 69H. O 980 CMR 15.01 também faz referência ao Modelo e Instruções de Relatório da CIA, anexados a esta Decisão.³¹

Os Regulamentos Finais da CIA e da SSC descrevem o processo da CIA, espelhando de perto o processo da CIA conforme definido nas Diretrizes da CIA. Em sua decisão de abertura da regulamentação para 980 CMR 15.00, o Conselho de Localização forneceu informações detalhadas sobre os Regulamentos Propostos da CIA e SSC. EFSB 25-10-A. Nesta decisão, o Conselho de Localização observa os comentários recebidos e explica as mudanças recomendadas ao 980 CMR 15.00 e ao Modelo de Relatório da CIA. Os Regulamentos Finais da CIA e do SSC e o Modelo de Relatório da CIA estão anexados a esta Decisão.

1. Mudanças Baseadas em Revisões das Diretrizes da CIA

Nos regulamentos propostos em 980 CMR 15.02, o Conselho de Localização incluiu uma definição de Indicadores Elevados. Essa definição definiu um Indicador Elevado como aquele que está no 50º percentil ou acima do 50º percentil em todo o estado de Massachusetts, antes da consideração de impactos adicionais do Projeto. Vários comentaristas apontaram que um Indicador no percentil 50 não é "desproporcional" (Comentários conjuntos da Eversource e National Grid). Outros comentaristas indicaram apoio a um Indicador Elevado no percentil 50

³¹ O Modelo e as Instruções de Relatório da CIA fornecem orientações detalhadas ao Requerente para a conclusão de seus Relatórios da CIA.

(Conservation Law Foundation e Seis Organizações³² de Apoio Comentários nos 1, 3; Comentários da Tabela de Justiça Ambiental no 4; Comentários da União dos Cientistas Preocupados nos 1-2). Alguns comentaristas argumentaram que os Indicadores Elevados deveriam ser definidos significativamente acima do percentil 50, mas o Conselho de Localização se recusa a fazer a alteração solicitada (veja Eversource e Comentários Conjuntos da National Grid na página 25). Os Regulamentos Finais da CIA e SSC determinam que um Indicador Elevado está acima do percentil 50 porque o Conselho de Localização removeu "em ou" do limite do Indicador Elevado.

Os regulamentos propostos definiam um processo pelo qual entidades em um não-BA poderiam solicitar ao Diretor do Conselho de Localização uma CIA no não-BA. 980 CMR 15.04(6). O Conselho de Localização discutiu extensivamente essa disposição durante a reunião do Conselho de 26 de fevereiro de 2026, e o Conselho também recebeu comentários sobre essa disposição. Numerosos comentaristas apoiam um processo que permite a uma pessoa em um não-BA solicitar uma CIA (Conservation Law Foundation Comments and Six Supporting Organizations em 5; Comentários da Tabela de Justiça Ambiental nas páginas 3-4; União dos Cientistas Preocupados em 1; Moradores de Westfield se defendendo comentam nas páginas 1-2). Alguns interessados afirmaram que permitir que petições para CIAs sejam realizadas para não-BA é desnecessário (Comentários Conjuntos da Eversource e National Grid nos 14-9). Outros comentaristas expressaram preocupação de que as petições para uma CIA em um caso não BA poderiam ser usadas como mecanismo de atraso, e argumentaram que deveria haver um padrão alto para conceder uma petição (Comentários RENEW nos pp. 2-3).

Primeiro, o Conselho de Localização se recusa a remover essa disposição, pois ela serve como uma ferramenta para garantir que o Requerente conduza uma CIA em áreas onde isso é justificado. O Conselho de Localização concorda que deve haver um padrão elevado para a concessão dessa petição, e observa que os regulamentos prevêm que a petição só será concedida em circunstâncias extraordinárias. 980 CMR 15.04(6)(d). Além disso, os Regulamentos Finais da

³² A Conservation Law Foundation enviou uma carta de comentários em 13 de fevereiro de 2026, com o apoio das seguintes organizações: Alternativas para a Comunidade e o Meio Ambiente, Arise for Social Justice, Clean Water Action, GreenRoots, Sierra Club Massachusetts e União dos Cientistas Preocupados.³

CIA e SSC limitam as entidades que podem solicitar uma CIA a grupos de dez ou mais residentes residentes ou empresas com endereço comercial em um Grupo de Blocos do Censo que cruze a SGA.³³ Os Regulamentos Finais da CIA e SSC exigem que pelo menos um membro do grupo atenda à definição de Stakeholder Chave. 980 CMR 15,04(6). Por fim, os Regulamentos Finais da CIA e do SSC fornecem certas proteções processuais para garantir que a concessão do pedido de CIA não atrase a revisão de um projeto proposto e ocorra simultaneamente à revisão do projeto. 980 CMR 15.04(6)(e) e (f).

Os regulamentos propostos prevêm que, para determinar se um Impacto de Projeto resulta em um Efeito Adverso Desproporcional em um Indicador Elevado, o efeito deve "agravar materialmente" a condição refletida no Indicador Elevado. 980 CMR 15.07(1). Vários comentaristas solicitaram esclarecimento sobre o termo "agravar materialmente". O Conselho de Localização observa que o que constitui uma mudança material em um Indicador Elevado necessariamente será específico dos fatos. No entanto, o Conselho de Localização pretende que este período capture impactos negativos que sejam mais do que mínimos ou de minimis. Para determinar se um Impacto Negativo do Projeto em um Indicador Elevado constitui um Efeito Adverso Desproporcional, o Projeto deve agravar materialmente a condição refletida no Indicador Elevado, causando Impactos negativos adicionais ao Projeto. 980 CMR 15.07(1). O Requerente é obrigado a explicar se o Projeto impacta um Indicador Elevado dessa forma, e intervenientes e comentaristas têm capacidade de concordar ou discordar.

Nos regulamentos propostos em 980 CMR 15.08(1)(c), o Conselho de Localização exigiu que o Requerente mitigasse os Impactos do Projeto na máxima medida possível. Um comentarista afirma que a linguagem legal relativa à mitigação de impactos de projetos não inclui a palavra "mais completo" (Eversource e National Grid Joint Comments em 22). Para garantir a

³³ Os regulamentos propostos previam que Partes Interessadas-Chave poderiam solicitar uma CIA sob essa disposição. 980 CMR 15,04(6). No entanto, as regulamentações finais determinam que um grupo de dez ou mais residentes residindo em, ou empresas com endereço comercial em, um Grupo de Blocos do Censo que cruze com a SGA pode solicitar uma CIA. Pelo menos um membro do grupo deve atender à definição de Stakeholder Chave. O Conselho de Localização observa que esse refinamento reflete melhor a intenção da disposição da petição da CIA.

consistência com a linguagem estatutária, o Conselho de Localização removeu a palavra "fullest" e exige que o Requerente mitigue os Impactos do Projeto na medida do possível. 980 CMR 15.08(1)(c).

O Conselho de Localização recebeu vários comentários e, durante a reunião do Conselho de 26 de fevereiro de 2026, discutiu o papel dos Planos de Benefícios Comunitários ("CBP") e dos Acordos de Benefícios Comunitários ("CBA"). Alguns comentaristas observaram que a Lei do Clima de 2024 não exige que os candidatos participem de CBA/CBPs (Eversource e National Grid Joint Comments em 4, 20; Renovar Comentários às 3). O Conselho de Localização concorda que as regulamentações da CIA não exigem um CBP/CBA para um projeto proposto. Os Regulamentos Finais da CIA e SSC incluem referências específicas aos Padrões e Diretrizes OEJE para Planos de Benefícios Comunitários e Acordos de Benefícios Comunitários para orientação para tais planos e acordos voluntários. 980 CMR 15.11(3). O Conselho de Localização recebeu comentários sobre a diferença entre mitigação e CBAs (Comentários da Tabela de Justiça Ambiental nas páginas 5-7; Comentários conjuntos da Eversource e da National Grid nas páginas 18-19; Conservation Law Foundation comenta em 8). O Regulamento Final da CIA e do SSC esclarece que as medidas de mitigação devem ter uma ligação com os Impactos do Projeto. 980 CMR 15.02, 15.11(3). Em contraste, se um Requerente desenvolver um CBP ou entrar em um CBA, os benefícios oferecidos pelo Requerente em um CBP ou CBA não são obrigados a ter um vínculo com o Projeto de Impactos. Veja 980 CMR 15.02. No entanto, um CBA pode incluir medidas de mitigação úteis, e o Conselho de Localização consideraria o CBP ou CBA em sua determinação sobre o nível adequado de mitigação dos Impactos do Projeto a ser incluído em qualquer Permissão Consolidada do EFSB.

2. Outras Mudanças

980 CMR 15.01(2) determina que as regulamentações da CIA se aplicam a mudanças de projetos que desencadeem a jurisdição do Conselho de Localização. Alguns comentaristas apoiam a exigência de que as disposições da CIA se apliquem a mudanças de projetos (Comentários da Conservation Law Foundation nos 1, 4; Comentários da Tabela de Justiça Ambiental no 8). Alguns comentaristas recomendaram que o Conselho de Localização removesse esse requisito

(Comentários conjuntos da Eversource e National Grid nos 15-18). O Conselho de Localização se recusa a remover essa disposição, mas aproveita para esclarecer o que ela quer dizer com "desencadeia a jurisdição do Conselho". O Conselho de Localização pretende que apenas mudanças significativas no projeto estejam sujeitas às regulamentações da CIA. Os Regulamentos Finais da CIA e SSC estabelecem que 980 CMR 15.00 se aplica a uma alteração de projeto que, por si só, qualificaria como "Instalação" ou "CEIF", ou que exija uma decisão final subsequente do Conselho. 980 CMR 15.01(2).

Os regulamentos propostos em 980 CMR 15.03(1) determinavam que o Requerente deve determinar se a SGA de seu Projeto cruza com uma BA para cada local ou rota proposta, e para cada local e rota notados. Comentaristas solicitaram que as regulamentações deixassem claro que não há exigência de que um Requerente realize uma CIA para cada local ou rota que esteja sob consideração para um Projeto, a menos que seja avisado (Eversource e National Grid Joint Comments). O Conselho de Localização acrescentou o esclarecimento solicitado. No entanto, dado que a ferramenta MES está disponível para determinar facilmente se o SGA de um projeto proposto cruza um BA, o Conselho de Localização incentiva os Candidatos a usar o MES como ferramenta de triagem para determinar se os locais em consideração podem cruzar um BA, e usar essas informações como fator no processo de seleção do local. O Conselho de Localização observa que uma ferramenta semelhante está disponível para determinar a adequação de um local para um Projeto (veja a Orientação de Adequação ao Local). Essas ferramentas devem fornecer informações úteis aos interessados e devem ajudar os Requerentes a refinar locais e rotas para serem apresentados à revisão do Conselho de Localização.

Além disso, o 980 CMR 15.03(3) exige uma CIA completa sempre que qualquer parte do SGA de um Projeto cruzar um BA. Alguns comentaristas argumentaram que esse requisito não leva em conta a escala, duração ou relevância funcional dessa sobreposição, desviando tempo e recursos de projetos e comunidades onde os impactos cumulativos são "realmente significativos" (RENEW Northeast/American Clean Power). No Relatório da CIA, o Requerente pode explicar a relevância funcional limitada da CIA com base na escala ou duração da sobreposição entre o SGA do Projeto e o BA. No entanto, o Conselho de Localização se recusa a revisar os regulamentos para considerar uma pequena ou parcial sobreposição de um BA.

Vários comentaristas defenderam um ajuste para as distâncias radiais para certos tipos de projetos. Certos apoiadores do BESS argumentaram que o SGA para um projeto BESS deveria ser significativamente reduzido do especificado nos regulamentos propostos para meia milha (Comentários do Fundo de Defesa Ambiental em 11; Comentários da Tabela de Justiça Ambiental no 7; Liga Ambiental de Massachusetts Comentários nas páginas 4; RENOVAR Comentários em 4), e aumentar a distância radial para gasodutos para 1 milha (Comentários da Environmental League of Massachusetts em 4). 980 CMR 15.05(1). Nos Regulamentos Finais da CIA e SSC, o Conselho de Localização se recusa a reduzir o SGA para BESS, mas concorda que o SGA para gasodutos deve ser expandido para 1 milha.

O Conselho de Localização recebeu comentários argumentando que 980 CMR 15.00 não reflete adequadamente as considerações sobre impactos nos recursos naturais (Comentários e Comentários Suplementares DeChiara nos 1-3, Comentários Norman nos 1-2). O Conselho de Localização tem um mandato legal, separado do regulamento CIA/SSC, para identificar impactos ambientais de um projeto e garantir que esforços sejam feitos para evitar, minimizar e mitigar esses impactos. G.L. c. 164, § 69H. Esse mandato, combinado com a combinação de análises usadas pelo Conselho - de Adequação ao Site, CIA, e a análise ambiental (realizada como parte da revisão da Solicitação de Projeto), - aborda questões de recursos naturais. Veja EFSB 25-10-A na página 19; 980 CMR 15.01(3). Os Regulamentos Finais da CIA e do SSC são apenas parte da revisão do Projeto pelo Conselho de Localização e, combinados com outras ferramentas, fornecem uma revisão abrangente de um Projeto proposto.

Vários comentaristas deram sugestões úteis sobre como melhorar o Modelo de Relatório da CIA (Comentários do Environmental Defense Fund nos 4, 7; Eversource e National Grid Comentários conjuntos às 8h). O Conselho de Observação incorporou muitos desses comentários no Modelo de Relatório da CIA. O Conselho de Localização observa que o Modelo não é um regulamento e estará sujeito a novos aprimoramentos.

B. Avaliação de Adequação ao Local

No 980 CMR 15.10, o Conselho segue a Orientação de Adequação ao Site para o CEIF, conforme emitida pela EEA. A Orientação de Adequação ao Local é aplicável a LCEGFs,

SCEGFs, LCESFs, SCESFs, e também a LCTDIFs e SCTDIFs em novas ROWs públicas estabelecidas.³⁴ Avaliações de Adequação ao Local não são exigidas para projetos isentos sob 225 CMR 29.07(1). 980 CMR 15.10(1). A SCEIF que estiver isenta da Avaliação de Adequação ao Local conforme 225 CMR 29.07 será isenta dos requisitos do 980 CMR 15.10.

Os candidatos utilizam a Ferramenta de Mapeamento de Adequação ao Local, conforme as instruções fornecidas na Orientação de Adequação ao Local, para obter as pontuações de adequação específicas de critérios previstas para um CEIF proposto antes de submeter uma Solicitação de Permissão Consolidada ou Permissão Estadual Consolidada ao Conselho. 980 CMR 15.10(2). Os candidatos compartilham essas pontuações estimadas de adequação específicas de critérios com as partes interessadas durante o processo pré-registro, conforme 980 CMR 16.00, e apresentam um SSR junto com sua Solicitação de Permissão Consolidada ou Permissão Estadual Consolidada conforme 980 CMR 13.00, conforme aplicável. 980 CMR 15.10(2), (3). O Conselho considera as Avaliações de Adequação ao Local em sua análise de um Projeto. 980 CMR 15.10(6). O Conselho considera Pontuações de Adequação Específicas por Critérios para avaliar a evitação, minimização e mitigação dos Impactos do Projeto. 980 CMR 15.10(6). O Conselho deverá considerar as Pontuações de Adequação específicas de Critérios em sua decisão sobre conceder uma Permissão Consolidada ou uma Permissão Consolidada do Estado, conforme aplicável. 980 CMR 15.10(6). A decisão que abre a regulamentação para 980 CMR 15.00 fornece detalhes adicionais sobre o processo de Adequação ao Local. EFSB 25-10-A.

A Orientação de Adequação ao Local foi revisada ao longo do período de comentários públicos da CIA. Uma revisão significativa incluiu a eliminação dos Escores Totais de Adequação, em favor de exigir apenas Escores de Adequação específicos de Critérios. Para refletir essa mudança, o Conselho de Localização adicionou a definição de Pontuação de Adequação específica para critérios às definições do 980 CMR 15.02. Além disso, a Orientação de Adequação ao Local removeu a exigência de uma determinação formal da pontuação e, em vez

³⁴ Os requisitos de adequação ao local não se aplicam à Infraestrutura de Energia Relacionada a Combustíveis Fósseis. St. 2024, c. 239, § 23.

disso, permite que o Candidato avalie seu Projeto, sujeito à consideração da pontuação pelo Conselho de Localização.

VI. VOTAÇÃO E DECISÃO

O Conselho de Localização vota para adotar os Regulamentos Finais da CIA e do SSC para implementar disposições da Lei do Clima de 2024, St. 2024, c. 239. O Conselho de Localização adota o novo regulamento 980 CMR 15.00: Análise de Impacto Cumulativo e Padrões para Aplicação dos Critérios de Adequação ao Local. O Conselho de Localização também adota o Modelo de Relatório da CIA, anexado a esta Decisão.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Joan Foster Evans", is centered within a rectangular box.

Joan Foster Evans, Esq.

Datado neste dia 15 de abril de 2026

APROVADO por voto unânime do Conselho de Localização de Instalações de Energia em sua reunião de 21 de abril de 2026, pelos membros e designados presentes e votando. Votação pela aprovação da Decisão Final: Michael Judge, Subsecretário de Energia e representante de Rebecca L. Tepper, Secretário de Energia e Assuntos Ambientais e Presidente do Conselho de Localização de Instalações de Energia; Jeremy McDiarmid, Presidente do Departamento de Serviços Públicos e Presidente Interino do Conselho de Localização de Instalações de Energia; Elizabeth Mahony, Comissária do Departamento de Recursos Energéticos; Laurel Mackay, Conselheira Geral Adjunta Principal e designada de Bonnie Heiple, Comissária do Departamento de Proteção Ambiental; Douglas Gutro, Diretor do Escritório Regulador de Permissões e representante de Eric Paley, Secretário do Escritório Executivo de Desenvolvimento Econômico; Dr. Robert Goldstein, Comissário do Departamento de Saúde Pública; e Thomas O'Shea, Comissário do Departamento de Pesca e Caça.



Michael Judge, Subsecretário de Energia
designado por Rebecca L. Tepper, Presidente
Conselho de Localização de Instalações de
Energia

Datado deste dia 24 de abril de 2026

ANEXO 1 – REGULAMENTOS FINAIS 980 CMR 15.00

ANEXO 2 – MODELO FINAL DE RELATÓRIO DA CIA

ANEXO 3 – GLOSSÁRIO DE DEFINIÇÕES

ANEXO 4 – LISTA DE COMENTARISTAS DA CIA